



33/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

<b>PROJETO DEC. LEG.</b>	33/2015.
<b>EXERCÍCIO</b>	2011
<b>INTERESSADO</b>	Executivo Municipal – JOADIR LOURENÇO MARQUES
<b>ASSUNTO</b>	Contas Exercício de 2012.
<b>RCL</b>	R\$ 24.189.733,16
<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO – PROCESSO TC: 3.350/2013 e Parecer Prévio TC – 091/2014.
<b>REGIME</b>	Normal
<b>INÍCIO</b>	19/06/2015.
<b>PROTOCOLO</b>	
<b>VOTAÇÃO</b>	
<b>FINAL</b>	

**AUTUAÇÃO**

Aos 19 de agosto de 2015, **AUTUEI**, nos termos da Lei, o requerimento e mais documentos que seguem o presente projeto de Decreto Legislativo.

Recebimento – Nome e assinatura

<b>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO</b>	<b>DECRETO LEGISLATIVO</b>	
<b>33/2015</b>		



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2015.**

**DISPÕE SOBRE A APRECIACÃO DA PRESTAÇÃO DAS  
CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA  
TERRA/ES - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012,  
PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA  
APROVAÇÃO – PROCESSO TC: 3.350/2013 e Parecer  
Prévio TC – 091/2014.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES aprovou e eu , nos termos do Regimento Interno, Lei Orgânica e da Constituição, PROMULGO o seguinte*

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º -** Fica aprovado o Parecer Prévio TC - 091/2014, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado nos autos do Processo TC- 3.350/2013 no que recomendou a aprovação das contas apresentadas referente ao exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. JOADIR LOURENÇO MARQUES, Prefeito naquele exercício.

**Art. 2º -** Ficam julgadas regulares e aprovadas integralmente, na forma da lei, a prestação de contas e as contas referente ao exercício de 2012 do senhor Prefeito JOADIR LOURENÇO MARQUES, Gestor do Município de Laranja da Terra em 2012, cuja aprovação foi recomendada pelo Tribunal de Contas no Parecer Prévio TC - 091/2014, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado nos autos do Processo TC- 3.350/2013.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"**

---

**Art. 3º -** Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal**  
**Laranja da Terra, 19 de junho de 2015.**

**JUDÁZIO SEIBEL**  
Presidente da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

Laranja da Terra/ES, 19 DE JUNHO DE 2015.

**MENSAGEM.**

Senhores Vereadores da Camara Municipal

É com satisfação que nos dirigimos a esta Casa de Leis, para encaminhar, o incluso Projeto de DECRETO LEGISLATIVO, referente ao Parecer do Tribunal de Contas com a manifestação de recomendação para aprovação das contas do exercício de 2012 de responsabilidade do Senhor Prefeito Joadir Lourenço Marques.

As contas apresentadas estão regulares, foram observados os limites legais constitucionais, e a gestão foi equilibrada com a sua realização de forma a atender aos ditames da lei, e foi observado os limites constitucionais legais de gastos.

Conto com a atenção de Vossas Excelências - Edis dessa Casa de Leis para que de forma eficaz promovam a apreciação e a aprovação do presente Decreto Legislativo para o cumprimento do que determina a lei.

**Respeitosamente,**

**JUDÁZIO SEIBEL**  
Presidente da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

**DESPACHO**

Inclua-se o Projeto de DECRETO LEGISLATIVO n.º 33/2015, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO – PROCESSO TC: 3.350/2013 e Parecer Prévio TC – 091/2014, JOADIR LOURENÇO MARQUES, para **APRESENTAÇÃO** na sessão do dia 25 de junho de 2015.

Laranja da Terra/ES, 22 de junho de 2015.

---

**JUDÁZIO SEIBEL**  
*Presidente da Câmara Municipal*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que o Projeto de DECRETO LEGISLATIVO n.º 33/2015, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO - PROCESSO TC: 3.350/2013 e Parecer Prévio TC - 091/2014, foi APRESENTADO na SESSÃO da presente data.

Laranja da Terra/ES, 25 de junho de 2015.

---

*Secretário Geral da Câmara Municipal em Exercício*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

**DESPACHO**

Encaminho, nesta data, o Projeto de DECRETO LEGISLATIVO n.º 33/2015, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO - PROCESSO TC: 3.350/2013 e Parecer Prévio TC - 091/2014, às Comissões permanentes, para análise e emissão de Parecer na forma regimental.

Laranja da Terra/ES, 25 de junho 2015.

---

**JUDÁZIO SEIBEL**  
*Presidente da Câmara Municipal*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

**RECEBIMENTO**

**RECEBI**, nesta data, o Projeto de DECRETO LEGISLATIVO n.º 33/2015, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO - PROCESSO TC: 3.350/2013 e Parecer Prévio TC - 091/2014, para análise e emissão de Parecer.

Laranja da Terra/ES, 26 de junho de 2015.

---

**SÉRGIO SEIBEL**

*Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.*

---

**JAIRO MAYER**

*Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.*





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES**

**PROJETO:** 33/2015.  
**ASSUNTO:** Apreciação das Contas do Executivo de 2012.  
**Objetivo:** Verificar o aspecto legal e constitucional.  
**Valor:** Orçamento Executado.  
**INTERESSADO:** Joadir Lourenço Marques.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO - PROCESSO TC: 3.350/2013 e Parecer Prévio TC - 091/2014.

Trata-se do Projeto de DECRETO LEGISLATIVO n.º 33/2015, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO - PROCESSO TC: 3.350/2013 e Parecer Prévio TC - 091/2014, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

Segundo o autor da Proposição, em Mensagem enviada a esta Casa de Leis, faz-se necessária a presente lei para a aprovação ou não das contas do exercício de 2012.

As comissões, através de seus relatores, conforme relatório e parecer do Tribunal de Contas, de onde se observa que as contas foram aprovadas pelo Tribunal de Contas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"**

---

Registramos que aquele Órgão de fiscalização é dotado por profissionais altamente qualificados para efetivar a análise minuciosa das planilhas das contas e se existente apontar as possíveis irregularidades, que são feitas de acordo com suas exigências, **examinando os documentos que lhes são remetidos**, no que fazem a observação dos limites legais das despesas atuando no sentido de fazer valer a aplicação do percentual mínimo nos setores da Educação, da Saúde, no Legislativo, e outros.

Do parecer do TCEES verificamos que não foram apontadas, pelo menos quanto aos recursos repassados pelo estado e do próprio município qualquer irregularidade.

Anexo, ao projeto foram acostados os documentos de prestação de contas de 2012 e documentos do Tribunal de contas.

Quanto a ressalva registrada pelo TCEES entendemos que a mesma não prospera.

Do exposto, sendo observados os princípios que norteiam e que imperam a democracia pátria, após verificarmos os relatórios que constam da prestação de contas, emitindo o respectivo **VOTO PUGNANDO AO PLENÁRIO PARA QUE APROVEM AS CONTAS DO SENHOR JOADIR LOURENÇO MARQUES NO EXERCÍCIO DE 2012, acompanhando o PARECER e a OPINIÃO do Tribunal de Contas na parte que recomendou a aprovação das contas.**

Sala das Comissões, 21 de julho de 2015.

---

**SÉRGIO SEIBEL**

*Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.*

---

**JAIRO MAYER**

*Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.*

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

**DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Juvercino Klemes e Elcio Doring**, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Rafael Pagung e Diego Guz Kester**, acompanham em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Ilustres Relatores, pelo acolhimento do **PARECER**, referente ao Projeto de DECRETO LEGISLATIVO n.º 33/2015, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **que DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO - PROCESSO TC: 3.350/2013 e Parecer Prévio TC - 091/2014.**

Sala das sessões, 21 de julho de 2015.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Jovercino Klemes		
Elcio Doring		

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Diego Gumz Kester		
Rafael Pagung		



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

**DESPACHO**

Encaminho, nesta data, o **Projeto de DECRETO LEGISLATIVO n.º 33/2015**, de iniciativa do **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal**, que **DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO - PROCESSO TC: 3.350/2013 e Parecer Prévio TC - 091/2014**, para **VOTAÇÃO** na Sessão do dia 06 DE AGOSTO de 2015.

Laranja da Terra/ES, 29 de julho de 2015.

---

**JUDÁZIO SEIBEL**  
*Presidente da Câmara Municipal*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que o Parecer e o Projeto de DECRETO LEGISLATIVO n.º 33/2015, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO - PROCESSO TC: 3.350/2013 e Parecer Prévio TC - 091/2014, foi **VOTADO** na SESSÃO ORDINÁRIA do dia 06 de agosto de 2015.

Laranja da Terra/ES, 06 de agosto de 2015.

---

*Secretário Geral da Câmara Municipal*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

**REGISTRO DE VOTAÇÃO**

CERTIFICO que o PARECER ao Projeto de DECRETO LEGISLATIVO n.º 33/2015, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO - PROCESSO TC: 3.350/2013 e Parecer Prévio TC - 091/2014, foi VOTADO da seguinte forma, sendo votado: a favor ou contra.

**VOTAÇÃO DO PARECER:**

NOME	VOTO	ASSINATURA
1) <b>Diego Gumz Kester</b>		
2) <b>Elcio Doring</b>		
3) <b>Elson Armani</b>		
4) <b>Jovercino Klemes</b>		
5) <b>Jairo Mayer</b>		
6) <b>Rafael Pagung</b>		
7) <b>Reginaldo Küster</b>		
8) <b>Sérgio Seibel</b>		

Laranja da Terra/ES, 06 de agosto de 2015.

---

**JUDÁZIO SEIBEL**

*Presidente da Câmara Municipal*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

**PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO**  
**DO PARECER**

**CERTIFICO** que o **PARECER DO Projeto** de DECRETO LEGISLATIVO n.º 33/2015, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO - PROCESSO TC: 3.350/2013 e Parecer Prévio TC - 091/2014, foi **VOTADO** da seguinte forma, na sessão ordinária do dia 06 de agosto de 2015.

VOTAÇÃO	TOTAL DE VOTOS
<b>A FAVOR</b>	
CONTRA	
OUTROS	

**CERTIFICO** que com esse resultado o presente PARECER ao projeto foi \_\_\_\_\_.

Laranja da Terra/ES, **06 de agosto** de 2015.

---

**JUDÁZIO SEIBEL**

*Presidente da Câmara Municipal*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

**PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO**  
**DO PROJETO**

**CERTIFICO** que o **Projeto** de DECRETO LEGISLATIVO n.º 33/2015, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO - PROCESSO TC: 3.350/2013 e Parecer Prévio TC - 091/2014, foi **VOTADO** da seguinte forma, na sessão ordinária da presente data.

VOTAÇÃO	TOTAL DE VOTOS
<b>A FAVOR</b>	
CONTRA	
OUTROS	

**CERTIFICO** que com esse resultado o presente PARECER ao projeto foi \_\_\_\_\_.

Laranja da Terra/ES, **06 de agosto** de 2015.

---

**JUDÁZIO SEIBEL**

*Presidente da Câmara Municipal*





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

**DESPACHO**

Determino que seja elaborado o **DECRETO LEGISLATIVO n.º 33/2015**, referente **A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011, votado e aprovado** na sessão ordinária do dia 23 de julho de 2015. **Isso feito, remeta-se cópia ao executivo, ao Tribunal de Contas e proceda-se ao arquivo.**

Laranja da Terra/ES, 06 de agosto de 2015.

---

**JUDÁZIO SEIBEL**

*Presidente da Câmara Municipal*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

**DECRETO LEGISLATIVO 33 /2015.**

**DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS  
CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA  
TERRA/ES - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012,  
PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA  
APROVAÇÃO – PROCESSO TC: 3.350/2013 e Parecer  
Prévio TC – 091/2014.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES aprovou e eu , nos termos do Regimento Interno, Lei Orgânica e da Constituição, PROMULGO o seguinte*

**DECRETO LEGISLATIVO:**

- Art. 1º -** Fica aprovado o Parecer Prévio TC - 091/2014, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado nos autos do Processo TC- 3.350/2013 no que recomendou a aprovação das contas apresentadas referente ao exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. JOADIR LOURENÇO MARQUES, Prefeito naquele exercício.
- Art. 2º -** Ficam julgadas regulares e aprovadas integralmente, na forma da lei, a prestação de contas e as contas referente ao exercício de 2012 do senhor Prefeito JOADIR LOURENÇO MARQUES, Gestor do Município de Laranja da Terra em 2012, cuja aprovação foi recomendada pelo Tribunal de Contas no Parecer Prévio TC - 091/2014, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado nos autos do Processo TC- 3.350/2013.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"**

---

**Art. 3º -** Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal**  
**Laranja da Terra, 07 de agosto de 2015.**

**JUDÁZIO SEIBEL**  
Presidente da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

Laranja da Terra-ES, 07 de agosto de 2015.

OFÍCIO GPC. n.º \_\_\_\_\_ /2015.

**AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES**

Assunto: **REMESSA DE AUTÓGRAFOS DE LEI.**

Ref.: **APROVAÇÃO DAS CONTAS DE 2012 DO EXECUTIVO PELA CMLT.**

**Senhor Prefeito**

Remeto-lhe em anexo os o DECRETO LEGISLATIVO que aprovou e foi promulgado, para as devidas providências, **informando a Vossa Excelência que suas contas do exercício de 2012 acompanhou o parecer e foram aprovadas.**

<b>DECRETO LEGISLATIVO 33/2015</b>	DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO – PROCESSO TC: 3.350/2013 e Parecer Prévio TC – 091/2014
--	--

Por ora, e o que temos a informar.

Atenciosamente

**JUDÁZIO SEIBEL .**  
**Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"**

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO QUE FOI PROMULGADO,  
REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA E DA  
PREFEITURA NA DATA DE HOJE, 07/08/2015, O DECRETO  
LEGISLATIVO 33/2015, gerada com a aprovação das  
contas do exercício de 2012 do executivo,  
**EXTRAÍDO do projeto de Decreto Legislativo**  
**33/2015.****

Laranja da Terra/ES, **07 de agosto** de 2014.

---

*Secretário Geral da Câmara Municipal*